



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Doutoramento em História da Arte

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso

Paulo Alexandre Rodrigues Simões Rodrigues (psr@uevora.pt)

Sandra Maria Fonseca Leandro (sleandro@uevora.pt)

Manuel Francisco Soares do Patrocínio (mfsp@uevora.pt)

3. Apresentação

O Programa de Doutoramento em História da Arte tem a duração de 4 anos (8 semestres) e integra a realização de um Seminário de Investigação Avançada em História da Arte (6 ECTS) no primeiro semestre e de um curso de competências transversais, constituído por 4 seminários (12 ECTS), nos três primeiros semestres, dirigidos ao desenvolvimento das capacidades de realização e comunicação de trabalho científico e de elaboração de uma tese original.

Objetivos:

Adquirir competências, conhecimentos e métodos de investigação de nível avançado, cientificamente atualizados e em linha com os padrões de exigência observados internacionalmente.

Analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas.

Compreender sistematicamente e aprofundadamente o domínio científico da História da Arte, da Cultura Visual e do Património Artístico, nomeadamente por meio de um conhecimento alargado e atualizado da sua epistemologia, metodologias de investigação e perspetivas teóricas.

Desenvolver, com domínio operativo e reflexão crítica, competências e aptidões metodológicas e de investigação.

Conceber, projetar e realizar trabalhos de investigação de acordo com parâmetros exigentes de qualidade e integridade académicas.

Contribuir, através de investigação original, para o alargamento das fronteiras do conhecimento na área cultural e científica da História da Arte.

Comunicar, oralmente e por escrito, aos seus pares, à restante comunidade académica e à sociedade em geral, os conteúdos específicos desta área disciplinar.

Divulgar de forma clara e sistematicamente.

4. Saídas Profissionais

Instituições de Ensino Superior, Politécnico e Secundário; Unidades e Laboratórios de Investigação Científica, Câmaras Municipais; Direção Geral do Património; Direções Regionais do Património; IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana; Direções Regionais da Cultura; Centros de Investigação; Jornais e revistas das áreas das artes e cultura; Museus; Organismos e Serviços de Turismo; Galerias de Arte; Editoras; Gabinetes e Empresas de Arqueologia; Gabinetes e Ateliers de Arquitetura; Gabinetes de Gestão Patrimonial; Gabinetes de Gestão Cultural; Gestão de Coleções públicas e privadas; Organização de exposições e de eventos culturais; Publicidade e Cinema; Gabinetes e Serviços de Imagem; Gabinetes e Serviços de Comunicação; Direção Artística; Oficinas e Laboratórios de Conservação e Restauro.

5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1800/2011/AL01

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2122/0513187

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 32 de 14 de fevereiro, Aviso n.º 3055/2023

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Não aplicável

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 50%
 - Nível de habilitações: 25%
 - Área das habilitações: 40%
 - Média ponderada (de 1.º ciclo e habilitações de 2.º ciclo, sendo a ponderação baseada nos ECTS completados em cada ciclo): 35%
- Análise Curricular: 50%

- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%
- Publicações científicas: 25%
- Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
- Comunicações em congressos: 20%
- Formação em competencias transversais: 10%

Poderá ser solicitada uma entrevista aos candidatos se a comissão de curso considerar que a sua realização necessária para o esclarecimento de alguma dúvida.

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 8
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

O número mínimo de candidatos decorre de ser um curso tutorial.

11. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 250,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 250,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 450,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / Duração

- Duração do doutoramento:** 8 semestres
- Nº ECTS para obtenção do grau:** 240

13. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

14. Regime de Lecionação

Presencial

15. Regime de Frequência

Misto

16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Os seminários decorrem à 6ª feira, das 10h às 12h 30m e/ou das 14h às 17h.

17. Data de início do curso

setembro de 2025

26 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar